BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO
ASSOCIAÇÃO SANTA CRUZ DE ARAGUAÍNA
CNPJ: 02.750.669/0001-26
Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019

ATIVO	notas explicativas	31/12/20	31/12/19
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	A	539.270	958.670
Valores a Receber	B	2.564.351	2.129.023
Créditos Diversos	C	155.111	33.551
Despesas do Exercício Seguinte	D	1.299	6.387
		3.260.031	**3.127.631**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Investimentos	E	123	17.748
Imobilizado	F	2.510.396	2.299.687
Intangível	F	7.406	10.036
		2.517.925	**2.327.471**
TOTAL DO ATIVO		**5.777.956**	**5.455.102**

PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL	notas explicativas	31/12/20	31/12/19
PASSIVO CIRCULANTE			
Empréstimos e Financiamentos	I	2.195	1.061.828
Fornecedores	G	566.087	811.007
Obrigações Trabalhistas	H	915.350	868.657
Obrigações Tributárias	H	44.809	39.523
Contas a Pagar	G	29.962	60.216
		1.558.403	**2.841.230**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Empréstimos e Financiamentos	I	1.366.398	
Débitos Tributários		-	6.513.631
Débitos com Pessoas Ligadas	K	6.233.497	5.693.897
Outras Contas			
		7.599.895	**12.207.528**
PATRIMÔNIO SOCIAL			
Patrimônio Social	L	6.507.802	2.465.333
Reserva de Reavaliação	L	1.738.097	1.738.097
Déficit/Superávit Acumulado	L	(9.231.774)	(10.347.971)
Superávit/Déficit do Período	L	(2.394.467)	(3.449.114)
		(3.380.342)	**(9.593.656)**
TOTAL DO PASSIVO		**5.777.956**	**5.455.102**
		-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

FRANCISCO DE ASSIS SILVA ALFENAS:53711157149
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS SILVA ALFENAS:53711157149
Dados: 2021.05.13 16:45:14 -03'00'

DIEGO ELBERT ACACIO GONCALVES:04096402125
Assinado de forma digital por DIEGO ELBERT ACACIO GONCALVES:04096402125
Dados: 2021.04.29 17:46:28 -03'00'

Demonstração do Superávit ou Deficit do Exercício
ASSOCIAÇÃO SANTA CRUZ DE ARAGUAÍNA
CNPJ: 02.750.669/0001-26
Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019

	notas explicativas	31/12/20	31/12/19
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
Receita com Serviços Educacionais	M	13.160.014	13.254.175
		13.160.014	**13.254.175**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
(-) Gratuidades e Descontos	M	(4.089.088)	(2.231.134)
(-) Impostos incidentes	M	(574.714)	-
		(4.663.803)	**(2.231.134)**
(=) SUPERÁVIT OPERACIONAL LÍQUIDO		**8.496.211**	**11.023.040**
(-) CUSTOS OPERACIONAIS			
Apostilas de Ensino	N	(951.351)	(562.708)
(+) Bonificações de Mercadorias	N	34.370	357.551
Custo com Trabalho Voluntário	N	(368.900)	-
Custo com Pessoal	N	(7.597.043)	(7.691.211)
		(8.882.925)	**(7.896.368)**
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS			
Despesas Administrativas		(1.495.026)	(4.569.107)
Despesas Tributárias		(6.383)	(6.410)
Utilidades e Serviços		(144.136)	(187.050)
Depreciação		(441.388)	(311.565)
Demais Receitas e Despesas		121.365	99.832
		(1.965.568)	**(4.974.300)**
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO			
Despesas financeiras	P	(195.120)	(1.601.486)
Receita financeira	P	152.934	-
		(42.186)	**(1.601.486)**
(=) SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO PERÍODO		**(2.394.467)**	**(3.449.114)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

FRANCISCO DE ASSIS SILVA ALFENAS:53711157149
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS SILVA ALFENAS:53711157149
Dados: 2021.05.13 16:48:24 -03'00'

DIEGO ELBERT ACACIO GONCALVES:04096402125
Assinado de forma digital por DIEGO ELBERT ACACIO GONCALVES:04096402125
Dados: 2021.04.29 17:47:10 -03'00'

Demonstração das Mutações do Patrimônio Social
ASSOCIAÇÃO SANTA CRUZ DE ARAGUAÍNA
CNPJ: 02.750.669/0001-26
Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019

Descrição	Patrimônio Social	Reserva de Reavaliação	Superávit ou Déficit Acumulado	Total
Saldo em 31/12/2018	2.465.333	1.186.532	(11.379.594)	(7.727.729)
MOVIMENTO DO ANO DE 2019				
Ajustes de Períodos Anteriores			1.031.623	1.031.623
Aumento de Reserva		551.565		551.565
Superávit ou Déficit do Exercício			(3.449.114)	(3.449.114)
	2.465.333	**1.738.097**	**(13.797.086)**	**(9.593.656)**
MOVIMENTO DO ANO DE 2020				
Ajustes de Períodos Anteriores			4.565.311	4.565.311
Aumentos do Patrimônio Social:				
- Com reservas e Superávits	4.042.469			4.042.469
Superávit ou Déficit do Exercício			(2.394.467)	(2.394.467)
	6.507.802	**1.738.097**	**(11.626.242)**	**(3.380.343)**

As notas explicativas são parte constante das demonstrações contábeis

FRANCISCO DE ASSIS SILVA ALFENAS:53711157149

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS SILVA ALFENAS:53711157149
Dados: 2021.05.13 16:49:59 -03'00'

DIEGO ELBERT ACACIO GONCALVES:04096402125

Assinado de forma digital por DIEGO ELBERT ACACIO GONCALVES:04096402125
Dados: 2021.04.29 17:47:25 -03'00'

Demonstração dos Fluxos de Caixa
ASSOCIAÇÃO SANTA CRUZ DE ARAGUAÍNA
CNPJ: 02.750.669/0001-26
Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit (Déficit) do Exercício	(2.394.467)	(3.449.114)
Ajustes por:		
(+) Depreciações e Amortizações	441.388	311.565
(+) Perdas de Créditos de Liquidação Duvidosa	654.305	-
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores	4.565.311	1.031.623
Aumento (Diminuição) nos Ativos e Passivos Circulantes		
(+/-) Aumento ou Diminuição dos Recursos a Receber	(1.089.633)	(522.771)
(+/-) Aumento ou Diminuição dos Créditos Diversos	(121.560)	334.629
(+/-) Aumento ou Diminuição de Despesas Antecipadas	5.087	7.538
(+/-) Aumento ou Diminuição dos Fornecedores	(244.920)	208.102
(+/-) Aumento ou Diminuição Obrigações com Empregados	46.694	(1.293.793)
(+/-) Aumento ou Diminuição Obrigações Tributárias	(6.508.344)	2.983.982
(+/-) Aumento ou Diminuição Credores Vários	(30.254)	(650.691)
(=) CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**(4.676.393)**	**(1.038.930)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
(-) Aquisição de Imobilizado/Intangível	(649.467)	(628.395)
(-) Aquisição de Investimentos	17.625	1.559
(=) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**(631.842)**	**(626.835)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
(+) Aumento do Patrimônio Social	4.042.469	-
(+) Aumento de Reversa	-	551.565
(+/-) Aumento ou Diminuição de Empréstimos de Curto e Longo Prazo	846.364	1.870.925
(=) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**4.888.833**	**2.422.490**
(=) TOTAL DOS FLUXOS DE CAIXA	**(419.401)**	**756.724**
AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:		
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	958.670	201.947
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	539.270	958.670
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**(419.401)**	**756.724**

As notas explicativas são parte constante das demonstrações contábeis

FRANCISCO DE ASSIS SILVA ALFENAS:53711157149
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS SILVA ALFENAS:53711157149
Dados: 2021.05.13 16:51:19 -03'00'

DIEGO ELBERT ACACIO GONCALVES:04096402125
Assinado de forma digital por DIEGO ELBERT ACACIO GONCALVES:04096402125
Dados: 2021.04.29 17:47:44 -03'00'

V. NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ASSOCIAÇÃO SANTA CRUZ DE ARAGUAÍNA
CNPJ: 02.750.669/0001-26
Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019

1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 ATOS CONSTITUTIVOS

A ASCA – Associação Santa Cruz de Araguaína conhecido como Colégio Santa Cruz de Araguaína é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, de caráter educacional, incluído a educação física a cultural, e de assistência social e à Saúde, sem finalidade econômica / lucrativa. Criada em 14 de setembro de 1963, pelos Irmãos Orionitas da Pequena Obra da Divina Providência da Província Nossa Senhora de Fátima, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.750.669/0001-26 e tem sua sede Matriz/Mantenedora à Rua Santa Cruz nº 557, Centro, na Cidade de Araguaína Estado do Tocantins, CEP: 77804-090 e uma Filial/ Mantida na Cidade de Carolina – MA, inscrita no CNPJ: 02.750.669/0002-07 que tem sua sede à Rua Praça Alípio Carvalho nº 344 Centro CEP: 65.980-000;

A ASCA tem por objetivo promover a educação, incluindo a educação física, a saúde e a assistência social, promovendo obras de promoção humana, beneficentes, filantrópicas, sociais e assistenciais.

No exercício de suas finalidades institucionais, a ASCA não faz nenhuma discriminação de raça, sexo, idade, cor, credo religioso, político e condição social.

A Entidade goza de imunidade tributária cuja manutenção depende de renovação do CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, emitido pelo MEC – Ministério da Educação, sendo que o mesmo foi concedido conforme apresentação da prestação de contas de 2009, 2010 e 2011, em papel e através do SISCEBAS, eletrônico de acordo Tipo de Processo: Certificação Originária. Processo Número, 01.000398.23123/2012, Protocolo em 21/05/2012, comprovante válido até 20/07/2012, comprovante gerado no MEC SISCEBAS e impresso no Colégio Santa Cruz em 21/05/2012 às 03:05:55 nº 22105398201205210352 27. Este mesmo comprovante deveria ter sido prorrogado pelo MEC SIS CEBAS em 20/07/2012, ou cancelado, o MEC SISCEBAS, não fez nem uma coisa nem a outra, o que pela Lei Consuetudinária, confirma a continuidade da validade do mesmo, já que não foi cancelado, através de publicação no DOU, sua validade permaneceu até a publicação da portaria 874 de 29 de dezembro de 2016, que concedeu o CEAS válido para o período de 30/12/2016 a 29/12/2019 e como a última certificação tem validade até 29/12/19, a renovação deverá ser enviada ao MEC até 29/12/2019 prestando contas do ano de 2018.

PORTARIA Nº 722, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 90/2018/DIRAP/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada no Processo de Supervisão CEBAS nº 23000.032090/2018-31, resolve:

Art. 1º - Fica instaurado processo administrativo de Supervisão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS em face da Associação Santa Cruz de Araguaína, CNPJ nº 02.750.669/0001-26, com sede em Araguaína/TO, nos termos do art. 27 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, arts. 15 e 16 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014 e art 42 da Portaria Normativa nº 15/2017, relativo ao processo nº 23123.0002012/2012-48, que certificou a entidade por meio da Portaria nº 874, de 29 de dezembro de 2016, DOU de 30/12/2016, p. 201, Anexo 1, item 21, para o período de 30/12/2016 a 29/12/2019;

Art. 2º - Cientifique-se a Associação Santa Cruz de Araguaína, para apresentar defesa administrativa, nos termos do art. 43 da Portaria Normativa nº 15 de 11 de agosto de 2017.

Art. 3º - Cientifique-se o Tribunal de Contas da União dos atos administrativos em curso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SILVIO JOSÉ CECCHI

As defesas foram enviadas em prazo tempestivo, tanto ao MEC como ao TCU e também a Receita Federal que instaurou fiscalização, estando a Entidade aguardando análises.

1.2 IMPACTOS DO COVID

Em razão da pandemia mundial declarada pela Organização Mundial da Saúde ("OMS") relacionada ao novo Coronavírus ("Covid-19") que vem afetando o Brasil e diversos países no mundo, trazendo riscos à saúde pública e impactos na economia mundial, a Entidade informa que vem tomando as medidas preventivas e de mitigação dos riscos em linha com as diretrizes estabelecidas pelas autoridades de saúde nacionais e internacionais, visando minimizar eventuais impactos no que se refere à saúde e segurança dos colaboradores, alunos, familiares, parceiros e comunidades e à continuidade das operações.

Em atendimento ao Ofício Circular SNC/SEP 02/2020, que trata da orientação sobre a divulgação dos potenciais impactos do COVID-19 nas demonstrações financeiras, considerando cuidadosamente os principais riscos e incertezas advindos desta análise e observadas as normas contábeis, a Entidade trabalhou, em especial na análise dos seguintes possíveis impactos:

a) Ações realizadas pela Entidade em função do COVID-19 e possíveis impactos nos seus controles internos;
b) Aumento do risco de perdas em ativos financeiros;
c) Impactos na receita do período e nas margens;
e) Análise de continuidade operacional da Entidade;
f) Fluxo de caixa, impactos no acesso ao crédito de empréstimos e financiamentos.

Neste sentido, é importante comentar que as operações da Entidade estão sendo acompanhadas pela administração, que a Entidade possa atravessar esse período com o mínimo de impacto negativo possível. A Entidade agiu com celeridade e assertividade na criação das normas e rotinas inerente aos protocolos estabelecidos, o qual ficou responsável pela elaboração e acompanhamento contínuo das ações de enfrentamento do COVID-19, que visam a identificação de riscos e vulnerabilidades, além de estabelecer medidas de proteção, controle e contenção de eventual proliferação do COVID-19 no âmbito do Colégio (Associação).

Adicionalmente, em momentos como esse se acentuam as preocupações com o caixa, a alavancagem financeira, nesse sentido, a Entidade vem tomados medidas para ultrapassar os efeitos advindos da COVID-19, sendo possível ressaltar também a política de gestão de riscos aplicada pela Entidade de forma consistente nos últimos anos. A liquidez de curto e longo prazo foram afetados e, mesmo eventuais alterações, estão dimensionadas para que não afetem de forma relevante a posição financeira da Entidade. Nesse sentido, a Entidade não identificou até o presente momento, riscos relevantes em relação à sua capacidade de continuar operando.

2. OBJETIVOS E FINALIDADES

As finalidades institucionais da Associação são executadas em conformidade com as normas estabelecidas no Estatuto, e pelas leis civis brasileiras.

De acordo com Artigo 4º do Estatuto Social, a Associação tem como finalidade:

"A Associação Santa Cruz da Araguaína possui a natureza jurídica de associação civil, personalidade jurídica de direito privado, fins não econômicos e caráter beneficente, filantrópico, educacional, cultural, assistencial, promocional e de assistência à saúde, tendo por finalidades estatutárias:

a) Difundir a educação e o ensino, criando e mantendo estabelecimentos de ensino em seus vários graus, oferecendo, inclusive, formação religiosa, cursos livres e cursos profissionalizantes, propagando a educação e o ensino para a cidadania;
b) Promover cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios, conferências e retiros;
c) Promover a socialização de crianças, jovens, adultos e idosos através de atividades esportivas, culturais ou voltadas à expressão e arte, bem como atividades ligadas à inclusão digital;
d) Promover a assistência a crianças, jovens, adultos e idosos, nos âmbitos sociais, educacional, profissional e espiritual, criando e mantendo obras socias e outras instituições;
e) Desenvolver ações de promoção e proteção a crianças, adolescentes, jovens e adultos e idosos carentes;
f) Prestar assistência à saúde, através de Hospitais, Casas de Saúde, Ambulatórios, Postos de Saúde e outras práticas alternativas de saúde;
g) Promover a formação integral das pessoas, por meio de atividades correspondentes às diversas áreas de atuação da Associação Santa Cruz de Araguaína;
h) Criar, dirigir, administrar e manter obras de assistência social, de assistência à saúde, asilos, creches, instituições de ensino, centro de educação, de esporte e de cultura e arte, e quaisquer outras obras de assistência social, educação, cultura e saúde;
i) Promover a formação de suas associadas para que possam praticar as finalidades estatutárias."

Conforme determina o Artigo 5º;

"Todas as ações da Associação Santa Cruz de Araguaína praticadas para a realização de seus objetivos estatutários são caracterizadas como assistência social e promoção filantrópica ao atendimento de suas finalidades, inclusive suas despesas, receitas e investimentos patrimoniais."

3. PATRIMÔNIO E RECEITA

De conformidade com o Artigo 42º do Estatuto Social, "O patrimônio da ASSOCIAÇÃO SANTA CRUZ DE ARAGUAÍNA é constituído pelos bens móveis, imóveis e semoventes, pelos bens corpóreos e incorpóreos, pelo legítimos direitos que possa ou venha possuir, pelos donativos e legados e pelos recursos financeiros advindos de seus investimentos patrimoniais e de suas atividades, inclusive de suas atividades-meio".

Por sua vez, o artigo 44º do mesmo Estatuto estabelece dos Recursos Econômicos Financeiros:

a) Anuidades e taxas advindas de suas atividades, pastorais e/ou assistenciais;
b) Receitas de suas atividades hospitalares e outras decorrentes das atividades de assistência à saúde;
c) Rendimentos ou rendas de seus bens ou serviços, inclusive os provenientes de suas atividades-meio;
d) Receitas ou rendimentos decorrentes de festas comemorativas, bazares beneficentes e outros eventos;

e) Receitas decorrentes de contrato de prestação de serviços, convênios e termos de parceria e cooperação mútua, firmados com instituições privadas ou públicas;
f) Auxílios e subvenções dos Poderes públicos: municipal, estadual e federal;
g) Receitas decorrentes de locação de seus bens móveis e imóveis;
h) Donativos de pessoas físicas e jurídicas, pública ou privada, nacionais ou estrangeiras;
i) Eventuais receitas, rendas e rendimentos de aplicações financeiras e investimentos patrimoniais, inclusive as decorrentes de suas atividades-meio ou de locação de seu patrimônio, bens ou direitos.

§ 1º As receitas da Associação Santa Cruz de Araguaína dividem-se em operacionais e não operacionais, sem prejuízo de suas finalidades não econômicas. As receitas operacionais são advindas de suas atividades estatutárias e as receitas não operacionais são as provenientes de todas as demais formas, inclusive as advindas de aplicações financeiras, investimentos patrimoniais, locações e outras receitas.

4. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A- Demonstrações na Versão "Legislação Societária": Elaboradas de acordo com os Princípios de Contabilidade, Normas Brasileiras de Contabilidade NBC – T - 10.19, revogada e substituída pela Resolução 1.409-12 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade que aprovou a NBC – Normas Brasileiras de Contabilidade - ITG – Interpretação Técnica Geral 2002 de 21 de setembro de 2012 e a 2002(R1) em 21/08/2015 tendo também a ITG 2000, aprovada pela Resolução 1.330/11 de 18 de março de 2011, que fala em seu item 29 do uso das contas de compensação e ainda de conformidade com a legislação societária, Lei 6.404/76 alterada pela 11.638/07. Ajustando seu patrimônio ao valor presente e justo na data de 31/12/2020. Estas demonstrações resultam da simples acumulação de valores nominais, em obediência às práticas contábeis e à Legislação específica. OBS: O artigo 3 da Lei 11.638/07 que alterou a Lei 6.404/76, foi observado, não adotando a contratação de auditoria com inscrição na CVM, devido a Lei 8.742/93, alterada pela Lei 12.101.09 prevê em seu capítulo IV, da Isenção, Seção I, inciso VIII que para as entidades filantrópicas e sem fins lucrativos a auditoria será feita por contador devidamente inscrito no CRC tendo empresa de auditoria também inscrita no CRC e que só será obrigada a se submeter a auditoria quando sua receita atingir o limite fixado pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações;

Observou -se também a Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que altera a Lei 13.019 de julho de 2014, e que revoga a Lei 91 de 28 de agosto de 1935, revogado a existência do título de utilidade pública federal e sua obrigatoriedade de prestação de contas ao ministério da justiça a todo 30 de abril de cada ano. Estabelecendo o marco regulatório para as parcerias público x privado, entre as entidades sem finalidade de lucros e os governos, Federal, Estaduais e Municipais.

Também a Portaria nº 15 de 11 de agosto de 2017, do MEC, veio esclarecer e regulamentar como se transformar a assistência social educacional em uniformes, alimentação, material didático, transportes, moradia e à saúde e complementação pedagógica aos alunos e suas famílias em quantidade de bolsas, previsto na Lei 8.742/93, alterada pela Lei 12.868/2013 e 13.043/2014.

E o Despacho 20 de 27 abril de 2018, estabeleceu prazo para entrega do monitoramento previsto na portaria 15 e para o Cadastro no SIS CEBAS.

B- Esclarecemos que as Normas Brasileira e Internacionais de Contabilidade, normatizadas pelo CFC, e pelo Código Civil, Lei 10.406/2002, a Receita Federal em seu Regulamento do Imposto de Renda, Decreto 3000/99, estabelece que os livros Diário, Razão e Balancetes e Balanços devem demonstrar o saldo anterior, as entradas (Débitos) as saídas (Créditos) e o saldo final, ou seja, que os balanços, devem demonstrar evidenciar, a esquerda de quem os analisa, o saldo final do ano anterior, e a direita o saldo do

ano que se finda, se comparativo a três anos como fazemos, da mesma forma, sempre da esquerda para à direta. A prática de evidenciar e dar publicidade a balanços com o saldo do ano que se finda à esquerda de quem os analisa e o saldo do ano anterior a direita, surgiu e vem se mantendo sem fundamentação teórica na Ciência da Contabilidade e nas Normas e Leis citadas acima.

As demonstrações findadas estão apresentadas em reais (R$).

5. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Os recursos recebidos, os custos e as despesas são registrados pelo regime da competência.

A) Caixa, Equivalentes de Caixa e Aplicações

As contas são reconhecidas pelo regime de competência e referem-se a saldos de caixa mantidos na Fundação. Demonstram ainda as contas de livre movimentação mantidas pela entidade em instituições financeiras para utilização imediata e em aplicações financeiras, que se encontram devidamente atualizadas pelos rendimentos oriundos destas aplicações.

	2020	2019
Caixa	63.293	122.644
Bancos conta movimento	148.617	9.522
Aplicações financeiras de liquidez imediata	327.360	826.504
	539.270	**958.670**

B) Valores a Receber (Anuidades, Material e Mensalidades a Receber)

O saldo desta conta registra os valores a receber das parcelas escolares, matrículas de alunos, material didático, já reconhecidas contabilmente até dezembro de 2020, reconhecidos contabilmente para observância ao regime de competência.

	2020	2019
Cartão de Crédito e Cheques a Receber	1.659.280	1.712.072
Mensalidades a Receber	1.417.745	2.715.440
Material Didático	695.955	984.641
(-) Perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa[1]	(1.208.629)	(3.283.131)
	2.564.351	**2.129.023**

(1) Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa foi constituída pelo valor das mensalidades a receber vencidas há mais de 5 anos.

Aging List – Valores a Receber Vencidos "Inadimplência"

DESCRIÇÃO	R$	%
Vencidos até 30 dias	32.310	1%
Vencidos de 30 à 120 dias	95.924	3%
Vencidos de 120 à 180 dias	72.935	2%
Vencidos de 180 a 360 dias	254.676	8%
Vencidos de 1 a 2 anos	597.835	18%

DESCRIÇÃO	R$	%
Vencidos de 2 a 3 anos	446.068	14%
Vencidos de 3 a 4 anos	239.466	7%
Vencidos de 4 a 5 anos	330.609	10%
Vencidos acima de 5 anos	1.208.629	37%
TOTAL	**3.278.452**	**100%**

Durante o período a entidade apresentou variação em sua inadimplência, conforme os relatórios do sistema gerencial, segue histórico de 2020:

MESES	% INADIMPLÊNCIA DO PERÍODO
JANEIRO	6,77%
FEVEREIRO	9,00%
MARÇO	25,48%
ABRIL	**38,50%**
MAIO	15,41%
JUNHO	21,08%
JULHO	18,10%
AGOSTO	14,80%
SETEMBRO	18,76%
OUTUBRO	15,85%
NOVEMBRO	12,27%
DEZEMBRO	5,99%
MÉDIA ANUAL	**16,83%**

C) Créditos Diversos

Os demais ativos circulantes são registrados pelo custo da aquisição ou realização, quanto aos aplicáveis, refere-se a saldo de Adiantamentos a Fornecedores e Férias.

D) Despesas Antecipadas

Representam despesas com seguros, assinaturas de jornais, revistas, informativas técnicas e adiantamentos salariais, apropriadas mensalmente em despesas, de acordo com o princípio da competência.

E) Investimentos

Os bens integrantes dos Investimentos estão avaliados ao custo de aquisição e refere-se às cotas de investimento no Banco Sicredi, que são adquiridas na abertura da conta e devolvidas no encerramento.

F) Imobilizado e Intangível

f-1) Imobilizado

Ativo Imobilizado, é registrado ao custo de aquisição. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear por taxas calculadas de acordo com o tempo de vida útil-econômica estimada dos bens.

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado

como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado, no período em que o ativo foi baixado.

f-2) Intangível

Os bens intangíveis estão avaliados ao custo de aquisição, são amortizados de acordo com as taxas permitidas pela legislação vigente.

	2020	2019
Obras De Artes	4.100	4.100
Cessão De Direitos -Usufruto	1.000	1.000
Imóveis	76.578	76.578
Terrenos	516.859	516.859
Edificações E Construções	3.143.106	3.139.890
Móveis e Utensílios	1.084.864	1.038.760
Máquinas e Equipamentos, Instalações	1.503.148	1.464.896
Computadores E Periféricos	243.406	164.011
Veículos	297.195	297.195
Biblioteca	706.513	249.257
(-) Depreciação Acumulada	(5.066.373)	(4.652.859)
	2.510.396	**2.299.687**
INTANGÍVEL		
Intangível	56.874	49.378
(-) Amortização Acumulada	(49.468)	(39.342)
	7.406	**10.036**

f.3) Análise da vida útil e risco de impairment

A Entidade encontra-se em fase de aprimoramento e atualização dos seus controles internos para levantamento da real vida útil dos seus ativos imobilizados, além de análise e avaliação do risco de impairment dos seus ativos imobilizados, fato pelo qual para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 não foram definidos os critérios e consequentemente reconhecida provisão sobre possíveis efeitos, casos aplicáveis.

G) Fornecedores e Contas a Pagar

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios em decorrência de aquisições de produtos e serviços vinculados à atividade fim da ASSOCIAÇÃO SANTA CRUZ DE ARAGUAÍNA, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de Taxa Efetiva de Juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

H) Obrigações Trabalhistas e Tributárias

As provisões são reconhecidas quando a Entidade tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

Quando há uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira

I) Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

A título de empréstimo foi captado em 2020, sendo 3 (três) empréstimos junto ao Banco Bradesco.

Resumo das Operações

Cédula de Crédito	13.432.765	13.632.039	13.964.45
Valor captado	R$ 169.331,97	R$ 205.287,67	R$ 1.000.000,00
Taxas e impostos	0	0	R$ 50.420,17
Quantidade de parcelas	48	48	48
TAXA DE JUROS	3,75% A.A	3,75% A.A	10,8870% A.A
Garantias	Aval dos direitos e recebíveis	Aval dos direitos e recebíveis	Aval dos direitos e recebíveis
Data captação	05/05/2020	03/06/2020	20/07/2020
Data vencimento	05/05/2023	05/06/2023	21/07/2025

Representado

	2020	2019
Passivo Circulante	2.195	1.061.828
Passivo Não Circulante	1.366.398	-
	1.368.593	**1.061.828**

J) Provisões e Contingências passivas

Está atualizada até a data do balanço pelo montante provável do risco de perda, observada a natureza de cada contingência, baseada nos processos pendentes na data do balanço.

A entidade não possui ativos contingentes a serem evidenciados.

Ações Fiscais e Previdenciárias.

As contingências equivalem ao valor principal dos tributos envolvidos em discussões fiscais administrativas ou judiciais, objeto de autolançamento ou lançamento de ofício, acrescido de juros e,

quando aplicável, multa e encargos. Tal valor é objeto de provisão contábil, independentemente da probabilidade de perda, quando se trata de obrigação legal, ou seja, o êxito na ação depende de ser reconhecida a inconstitucionalidade da lei vigente. Nos demais casos constituem provisão sempre que a perda for provável.

Processo nº 10166.727.128/2019-01
Situação: Suspenso

	R$ (Valores)
Saldo Inicial	3.557.207
Multa	2.667.905
Atualização/Encargos	1.633.882
TOTAL ATUALIZADO	**7.858.995**

Todas as demandas de natureza judicial são acompanhadas continuamente pela Assessoria Jurídica da ASSOCIAÇÃO SANTA CRUZ DE ARAGUAÍNA que, de acordo com critérios previamente definidos pela Administração, classifica as contingências de forma individual, o que resulta no provisionamento dos objetos considerados como perda possível.

K) Débitos com Pessoas Ligadas

A entidade mantém transações financeiras significativas com entidades ligadas. As transações são utilizadas principalmente para suporte do fluxo de caixa da entidade, entretanto, as operações não vêm sofrendo incidência de juros

Mútuo passivo	**2020**	**2019**
Peq. Obra da Divina Providência	300.000	-
Fund. Educacional Dom Orione	5.933.497	5.693.497
	6.233.497	**5.693.897**

L) Patrimônio Social

O Patrimônio Social é de (R$ 3.380.342) (três milhões trezentos e oitenta mil e trezentos e quarenta e dois reais). O Patrimônio Social está distribuído da seguinte forma:

	2020	**2019**
Patrimônio Social	6.507.802	2.465.333
Reserva de Reavaliação	1.738.097	1.738.097
Déficit Acumulado	(11.626.241)	(13.797.086)
	(3.380.342)	**(9.593.656)**

No ano de 2020, houve ajustes de períodos anteriores no montante de R$ 4.565.311 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e cinco e trezentos e onze reais) a qual foi incorporado na conta de Déficit Acumulado, inerente a reversões e reconhecimento de Perdas de Créditos de Liquidação Duvidosa, baixa de provisão de INSS cota Patronal e provisão de FGTS multa rescisória, reconhecida no passado no balanço da entidade.

A Entidade vem apresentando sucessivos déficits, que resultaram na apresentação, em 31 de dezembro de 2020, de um patrimônio social a descoberto. Para continuidade operacional a entidade

vem captando recursos financeiros com entidades ligadas a instituições bancárias através de operação de empréstimos.

M) Reconhecimento das Receitas e Despesas

As receitas e as despesas são reconhecidas no momento do faturamento ou da data da emissão do documento, de acordo com o Princípio da Competência e de acordo com a NBC T.10.19, revogada e substituída pela Resolução 1.409/12 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade que aprovou a NBC – Normas Brasileira de Contabilidade – ITG – Interpretação Técnica Geral 2002 de 21 de setembro de 2012, alterada pela 2002 (RI) de 21/08/2015, e ainda de conformidade com a legislação societária Lei 6.404/76, alterada pela Lei 11.638/07, e à Lei 8.742/93 (LOAS) alterada pela Lei 12.101/2009, ou seja, as receitas são demonstradas com e sem as gratuidades e ainda devemos respeitar a Resolução 1.330/11, que aprova a ITG 2.000, que trata da escrituração fiscal, inclusive do uso das contas de compensação.

m-1) Receitas de Aluguéis

As receitas de aluguéis representam os valores de aluguéis de imóveis, sejam comerciais e ou residenciais, mais taxas cobradas de uso de quadras, piscinas e ginásios de esportes, mais taxas de uso de anfiteatro e de espaços colocados à disposição de alunos e país e ainda funcionamento de cantinas/restaurantes (-) os custos das mercadorias vendidas. As despesas representam as taxas cobradas pelas imobiliárias, seguros e tributos sobre imóveis.

m-2) Receitas de Doação

As receitas com doações representam as doações recebidas de pessoas físicas e jurídicas, sem condicionamento de aplicação e da valoração do trabalho gratuito da diretoria e dos associados religiosos em conformidade com a ITG 2002/2015(RI) DO RECONHECIMENTO DO ITEM 19.

As Subvenções, imunidades e isenções, passou a ter o tratamento contábil modificado pela ITG 2002R1 de 2015, em seus itens 9 – 9 A – 9 B do item RECONHECIMENTO; o que nos determina a contabilização de imunidades sobre a receita, como COFINS e ISSQN, em contas redutoras das receitas inerentes a crédito do patrimônio líquido em contas de reservas das imunidades, e da cota patronal, em despesas da folha de pagamento a crédito do passivo não circulante, até que as prestações de conta da entidade sejam aprovadas e aí sim, transferidas para a conta do patrimônio líquido reservas da imunidades.

	2020	2019
Receita com Serviços Educacionais	13.160.014	13.254.175
(-) Gratuidades e Descontos	(4.089.088)	(2.231.134)
(-) Impostos incidentes	(574.714)	-
	8.496.211	**11.023.040**

N) Custos Operacionais

	2020	2019
Apostilas de Ensino	(951.351)	(562.708)
(+) Bonificações de Mercadorias	34.370	357.551
Custo com Trabalho Voluntário	(368.900)	-
Custo com Pessoal	(7.597.043)	(7.691.211)
	(8.882.925)	**(7.896.368)**

O) Seguros

A Entidade possui cobertura de seguros para seus bens e de responsabilidade civil.

P) Resultado das Receitas e Despesas Financeira

As Receitas Financeiras representam os juros e a correção monetária sobre as aplicações financeiras. As despesas financeiras representam os juros de financiamentos e despesas bancárias sobre cobranças e manutenção de contas correntes;

Lei 9.430/96, se aplicada, corrigiria o Patrimônio Social transformando o Resultado Financeiro de receitas para despesas. Esta Lei não deve ser aplicada, pois o resultado contábil alcançado pode ser interpretado de direito apenas às instituições com finalidade econômico-lucrativa. Entretanto, fica evidenciado que a receita financeira não pode ser considerada para fins de cálculos tributários e ou de gratuidades, em sua totalidade, pois o total dos rendimentos não são receitas, sendo grande parte, apenas e unicamente, correções monetárias parciais das reservas financeiras existentes.

Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência emitiu parecer (Parecer/CJ n° 1.633/99) reconhecendo a exclusão das receitas não operacionais da base de cálculo:

"EMENTA – Direito Assistencial. Renovação do Certificado de entidade de Fins Filantrópicos. A entidade demonstrou aplicar em gastos com a assistência social o montante superior ao exigido pelo Decreto nº 752, de 1993, art. 2º, inc. IV, vigente à época. Parecer pelo conhecimento e provimento do recurso". "9. [...]"

"Como se pode apurar no quadro acima, o total de bolsas gratuitas distribuídas durante o ano perfaz um montante de [...] ***(excluídas receitas financeiras, receitas patrimoniais e gratuidades, consideradas receitas não operacionais)****". (Grifos nossos)*

"O alargamento da base de cálculo da COFINS foi derrubado pelo pleno do Supremo em novembro de 2005. Na ocasião, os ministros julgaram inconstitucional o artigo 3º da Lei nº 9.718 , de 1998. A norma modificou o conceito de faturamento, que passou a abranger, além da venda de mercadorias e serviços, as receitas financeiras das empresas - equiparando o faturamento à receita bruta. A corte declarou inconstitucional o alargamento da base de cálculo do PIS/COFINS , pois a redação não estava em conformidade com o artigo 195 da Constituição Federal . Em 1998, com a edição da Emenda Constitucional nº 20, a receita bruta passou a ser aceita como base de cálculo das contribuições sociais.

6) GRATUIDADES

Para atender aos seus objetivos sociais, a Entidade realiza serviços gratuitos de educação e de assistência social a pessoas carentes, suportando estes, substancialmente, com base nas receitas de vendas de serviços educacionais e de receitas de aluguéis de seus bens, de doações de pessoas físicas e jurídicas em espécie e em serviços e ainda de receitas de suas aplicações financeiras.

Interpretando a NBC T – 10.19, revogada e substituída pela Resolução 1.409-2012 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade que aprovou a NBC – Normas Brasileiras de Contabilidade - ITG – Interpretação Técnica Geral 2002 de 21 de setembro de 2012, e ainda de conformidade com a legislação societária Lei 6.404/76, alterada pela 11.638/07 que determina sejam as receitas demonstradas "com e sem as gratuidades", procedemos à contabilização das gratuidades (educacional) da seguinte forma:

a) Fatura-se contra o aluno ou o cliente o valor aprovado e contratado com base na planilha de custos que é determinado pelo Decreto 3.274/99 que regulamentou a Lei 9.870/99 em obediência ao Decreto 7.237/10, que regulamentou a Lei 12.101/09 que alterou a LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93; a débito de contas a receber de 'ALUNOS' ou 'CLIENTES', a crédito de 'RECEITAS'; As gratuidades ou descontos incondicionais concedidos sobre o faturamento são debitados à conta redutora da receita '(-) BOLSAS DE ESTUDO CONCEDIDAS – EDUCAÇÃO BÁSICA, a crédito de contas a receber de 'ALUNOS' ou 'CLIENTES' de acordo com a NBC T 10.19 agora ITG 2002/2012, alterada pela 2002 RI de 2015;

b) Apuram-se os custos das gratuidades através das planilhas extra contábeis, conforme o modelo instituído pelo Decreto 3.274/99, que regulamentou a Lei 9.870/99, seguindo a determinação da Lei 8.742/93 alterada pela Lei 12.101/09 e seu Decreto regulamentador 7.237/10, comparando-os com o valor faturado acima citado.

c) Os descontos condicionais concedidos são debitados às contas redutoras das receitas a crédito das contas a receber de 'ALUNOS ou CLIENTES;

d) A Resolução 1.283/2010, revogou a NBC T 3, 4, 6 determina em seu item 3.3.2.2, que a compensação de receitas com custos e despesas é vedada; e aprovou a Resolução 1.374/2011 que trata da nova visão da estrutura conceitual para elaboração e divulgação do relatório contábil financeiro e por isso, "não usou-se creditar as gratuidades apuradas, diretamente nas contas de despesas e de custos que as originaram", pois entendemos que se assim procedêssemos, além de ferir a norma acima citada, perder-se-ia o histórico das contas de despesas e de custos, que não seriam evidenciadas, e, além disso, não se seguiria o que foi determinado na NBC T 10.19, agora ITG – 2002/2012 alterada pela 2002R1 de 2015, ou seja, que as receitas sejam apresentadas "com e sem gratuidades".

E a prática da Entidade aplicar todos os seus recursos na concessão de gratuidades educacionais e de assistência social de forma geral.

7) IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

O custo das Imunidades tributárias foi de:

CNPJ	CONTRIB. PATRONAL	COFINS	ISSQN	TOTAL
02.750.569/0001-26 e 0002-07	1.282.151	287.357	287.357	**1.856.865**

Goiânia, 31 de dezembro de 2020.